

DECRETO N.º 006/2022.

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0736 /2021.

DECRETA:

ART. 1º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Administração, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.222 – Administração Geral	
04.222.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.222.0003.2.004 – Manutenção Ativ. de Adm. Geral do Município	
3.1.71.70.01 – Participação em Consorcio Publico	18.000,00
3.3.71.70.01 – Participação em Consorcio Publico	11.500,00
4.4.71.70.01 – Participação em Consorcio Publico	5.500,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	35.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recurso 100, verificado no balanço de 2021.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias de janeiro de 2022.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal